



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.180, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.095, de 29 de outubro de 2019; revoga a Portaria da Prefeita nº 781, de 27 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do § 2º, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.095, de 29 de outubro de 2019, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tamar Emanuel Medeiros Cansanção Loyola;

Suplente: Amanda Maria Alves da Silva;

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Heitor Medeiros de Melo;

Suplente: Maria Daniele Silva de Oliveira;

c) Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: José Carlos de Santana;

Suplente: Arthur Elias Pereira Cavalcante;

d) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Ana Claudia Davino dos Santos;

Suplente: Sandy Layla Melo do Nascimento;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Titular: Emilly Camila Marques Moreira;

Suplente: Thereza Victoria Camilo de Melo.

II – Representantes não Governamentais:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês:

Titular: Severino Luís dos Santos;

Suplente: José Américo da Silva;

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.180, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.095, de 29 de outubro de 2019; revoga a Portaria da Prefeita nº 781, de 27 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Cortês, nos termos do § 2º, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.095, de 29 de outubro de 2019, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Thamar Emanuelle Medeiros Cansanção Loyola;

Suplente: Amanda Maria Alves da Silva;

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Heitor Medeiros de Melo;

Suplente: Maria Daniele Silva de Oliveira;

c) Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: José Carlos de Santana;

Suplente: Arthur Elias Pereira Cavalcante;

d) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Ana Claudia Davino dos Santos;

Suplente: Sandy Layla Melo do Nascimento;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Titular: Emilly Camila Marques Moreira;

Suplente: Thereza Victoria Camilo de Melo.

II – Representantes não Governamentais:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês:

Titular: Severino Luís dos Santos;

Suplente: José Américo da Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

b) Associação Comercial de Cortês:
Titular: José Everaldo Borba de Melo Neto;
Suplente: Leonardo Barbosa da Silva;

c) Poder Legislativo Municipal:
Titular: José Edson Lima da Silva;
Suplente: Josimar Sebastião da Silva;

d) Servidores Públicos Municipais de Cortês:
Titular: Luis Deivison Wanderley da Silva;
Suplente: João Barbosa Primo;

e) Associação de Transporte Alternativo:
Titular: Carlos André da Silva;
Suplente: Fernando Batista Esteves.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos da Lei Municipal nº 1.095/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 781, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

b) Associação Comercial de Cortês:
Titular: José Everaldo Borba de Melo Neto;
Suplente: Leonardo Barbosa da Silva;

c) Poder Legislativo Municipal:
Titular: José Edson Lima da Silva;
Suplente: Josimar Sebastião da Silva;

d) Servidores Públicos Municipais de Cortês:
Titular: Luis Deivison Wanderley da Silva;
Suplente: João Barbosa Primo;

e) Associação de Transporte Alternativo:
Titular: Carlos André da Silva;
Suplente: Fernando Batista Esteves.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos da Lei Municipal nº 1.095/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 781, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:03022959

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2025. Edição 3844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>